
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.499, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 13.489.608,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.489.608,07 (Treze milhões quatrocentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oito reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	74.490,29
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	4.390.000,00
141012060815288710 - SEDAP	01500000001	335041	300.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	400.000,00
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	720.000,00
241012212815082245 - SEDEME	01500000001	339039	8.800,00
291012678214867505 - SEINFRA	02500000001	444042	3.096.317,78
562012154115272217 - ITERPA	01500000001	339014	250.000,00
642011012212978339 - FHCGV	01659000069	319016	1.000.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	1.570.000,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	1.250.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	250.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	180.000,00
TOTAL			13.489.608,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	74.490,29
161011236215118906 - SEDUC	01500100102	339037	9.110.000,00

241012369115282283 - SEDEME	01500000001	339033	8.800,00
291012645114897505 - SEINFRA	02500000001	444042	3.096.317,78
642011030215078288 - FHCGV	01659000069	339030	1.000.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	200.000,00
TOTAL			13.489.608,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 01 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.681, DE 01/07/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**